



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.300, DE 17 DE setembro DE 1980

Denomina RUA CARLO FREDIANI
a via publica que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA CARLO FREDIANI a atual Rua "6" do loteamento Jardim Paulista, com início na Rua "5" e término na Rua "3" do mesmo loteamento, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes - dizeres:

"RUA CARLO FREDIANI
Cidadão prestante".

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 1980.